

LEI Nº 311 DE 07 DE Dezembro DE 1978

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município, de Pocinhos, para o exercício financeiro de 1979.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POCINHOS, ESTADO DA PARAÍBA.

Deço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o Orçamento-Programa do Município de Pocinhos, para o exercício financeiro de 1979, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e que estima a Receita em CR\$ 9.050.000.000 (Nove milhões e cinquenta mil cruzeiros), e fixa a Despesa em igual valor:

Art. 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Fontes de receitas na forma da Legislação em vigor, conforme desdobramento seguinte:

1 - <u>RECEITA CORRENTES</u>		CR\$	6.324.060,
1.1 - Receita Tributária	48.000,		
1.2 - Receita Patrimonial	152.800,		
1.3 - Receita Industrial	11.400,		
1.4 - Transferencias Correntes	5.971,860,		
1.5 - Receitas Diversas	<u>140.000,</u>		
2 - <u>RECEITA DE CAPITAL</u>		CR\$	2.725.940,
2.0 - Operações de Crédito	750.000,		
2.1 - Transferencias Correntes	1.960.940,		
2.2 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis	<u>15.000,</u>		
TOTAL		CR\$	<u>9.050.000,</u>

Art. 3º - A Despesas será realizada de modo a atender aos encargos sociais do Município, com a manutenção dos serviços públicos, transferencias e Despesas de Capital, de acordo com o Desdobramento abaixo:

I - <u>DESPESAS POR UNIDADE ORÇAMENTARIA</u>	
01 - Câmara de Vereadores	280.000,
02 - Gabinete do Prefeito	410.000,
03 - Divisão de administração	242.000,
04 - Divisão de Finanças	554.000,
05 - Divisão de Educação e Cultura	1.855.000,

A TRANSPORTAR

C. Continuação

06 - Divisão de saúde e assistência social	1.805.000,
07 - Divisão de Serviços Urbano	2.034.000,
08 - S M E R	<u>1.770.000,</u>

TOTAL..... 9.050.000,

II - DESPESAS POR FUNÇÕES DO GOVERNO

01 - Legislativa	280.000,
03 - Administração e Planejamento	1.306.000,
04 - Agricultura	160.000,
08 - Educação e Cultura	1.855.000,
10 - Habitação e Urbanismo	1.154.000,
13 - Saúde e saneamento	1.345.000,
15 - Assistência e Previdência	620.000,
16 - Transporte	<u>2.330.000,</u>

TOTAL 9.050.000,

Art. 4º - Para execução do Orçamento do que trata, fica o Poder Executivo autoriza do a:

I - Realizar operações de crédito até a importância de Cr\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil cruzeiros).

II - Abrir créditos Suplementares até o limite de 50% do total da despesa, fixada para o exercício, nos termos dos arts. 7º e 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

III- Anular as dotações necessárias para cobertura de créditos adicionais

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de Janeiro de 1979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pocinhos,

1.ª VOTAÇÃO

José Sant'Ana da Oliveira
Prefeito Municipal

2.ª VOTAÇÃO

Aprovado em sessão de 27 de

Aprovado em sessão de 30 de

novembro de 1978
S. S. Câmara Municipal
Adriano Alves da Costa Presid.
José Rodrigues da Costa Secret.

novembro de 1978
S. S. Câmara Municipal
Adriano Alves da Costa Presid.
José Rodrigues da Costa Secret.